

**EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
MENSAGEM Nº 042/2019**



Nos termos do § 5º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, propõe-se a alteração ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado pelo Executivo Municipal através da Mensagem nº 042/2019, observados os preceitos da Lei Orgânica Municipal de Casimiro de Abreu, da seguinte forma:

07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social	Projeto/Atividade	Verba	Anulação (R\$)	Reforço (R\$)
07.07 – Fundo Municipal de Assistência Social	2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1533.0000.00 .00.00 – Outros Materiais de Consumo	30.000,00	
07.07 – Fundo Municipal de Assistência Social	2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1533.0000.00 .00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	50.000,00	
07.07 – Fundo Municipal de Assistência Social	2.094 – Atendimento a População Vulnerável – Distribuição Gratuita	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1533.0000.00 .00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	40.000,00	
07.07 – Fundo Municipal de Assistência Social	2.066 – Casa Abrigo	3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1311.0000.04 .04.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	20.000,00	
07.07 – Fundo Municipal de Assistência Social	2.316 – Repasse Financeiro a Associação e outras Entidades	3.3.50.43.07.00.00.00.00.01.1534.0000.00 .00.00 – Subvenções Sociais – CASA DOS VELHINHOS		140.000,00

Casimiro de Abreu, 12 de dezembro de 2019.

RAMON DIAS GIDALTE
Vereador

PROT N.º 1-354/19
 Em, 12/12/2019
 Elsy Myrian Pantofla Cabral
 Auxiliar Legislativo
 Mat. 003/PL